



Regulamento de Quotas

Artigo 1º (Âmbito)

O presente regulamento destina-se a fixar a contribuição devida à Associação Académica da Universidade de Lisboa por todas as associações que a constituem.

Artigo 2º (Quota)

O valor da quota é de cento e cinquenta euros e simboliza o compromisso das associações de base com os objetivos e fundamentos da Associação Académica da Universidade de Lisboa.

Artigo 3º (Periodicidade)

A quota deve ser paga, na sua totalidade, anualmente, até ao fim de Outubro de cada ano.

Artigo 4º (Exceções)

1. Pode ser atribuído um regime excecional de pagamento às associações que demonstrarem incapacidade financeira de cumprirem o disposto nos artigos precedentes.
2. O regime excecional previsto no número anterior pode consistir na isenção ou fracionamento da quota, conforme as situações.
3. A atribuição de regime excecional depende de aprovação pelo Conselho Geral da Associação Académica da Universidade de Lisboa, mediante proposta de qualquer um dos seus membros.



Artigo 5º (Forma de pagamento)

1. O pagamento deve ser efetuado:
 - a) Em numerário;
 - b) Por cheque;
 - c) Por transferência bancária;
2. O pagamento efetuado em numerário ou por cheque deve ser recebido pelo Presidente, Tesoureiro ou Secretário-Geral da Direcção-Geral, contra a passagem do recibo correspondente.
3. O pagamento efetuado por transferência bancária deve ser confirmado mediante a entrega do comprovativo, às pessoas indicadas no número anterior, contra a passagem do recibo correspondente.

Artigo 6º (Mora)

1. O atraso no pagamento da quota importa o pagamento de juros de mora, à taxa legal.
2. A Direcção-Geral, mediante fundada justificação do atraso, pode dispensar à associação inadimplente o pagamento dos juros de mora vencidos.

Artigo 7º (Lacunas)

As lacunas no regulamento devem ser integradas pelo Conselho Geral da Associação Académica da Universidade de Lisboa.

Artigo 8º (Duração)

Este diploma entra em vigor na data da sua aprovação e mantém-se por tempo indeterminado.

O presente regulamento foi aprovado pelo Conselho Geral da Associação Académica da Universidade de Lisboa, sob proposta da Direcção-Geral, no dia 21 de Maio de 2012.